



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

---

### PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

***“Nomeia os gestores/fiscais de contratos da Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regular a gestão e fiscalização na execução dos contratos administrativos, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/21, a obrigatoriedade de designação de um Gestor do contrato e fiscal, para assegurar o cumprimento das cláusulas contratuais e a boa execução dos serviços;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da administração adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento, gestão e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os Gestores/Fiscais de Contrato a seguir relacionados, conforme a Secretaria a que estão vinculados:

Secretaria Municipal de Saúde

- Gestor/Fiscal de Contrato: Renata Luz da Silva Nascimento- Coordenadora de Marcação e Regulação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

---

CPF nº \*\*\*.039.125-\*\*, como Fiscal de Contratos, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em portaria, atendendo as exigências contidas na Nova Lei de Licitações e Contratos de nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

- Gestor/Fiscal de Contrato: Samuel Dutra de Novais – Coordenador do Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrito no CPF nº \*\*\*.470.925-\*\*, como Fiscal de Contratos, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Portaria, atendendo as exigências contidas na Nova Lei de Licitações e Contratos de nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Gestor/Fiscal de Contrato: Leonardo Ribeiro da Silva – lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF nº\*\*\*.341.685-\*\*, como Fiscal de Contratos, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Portaria, atendendo as exigências contidas na Nova Lei de Licitações e Controles de nº 14.133/2021.

**Art. 2º** Os Gestores/Fiscais de Contrato terão as seguintes atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

- I. Monitorar e acompanhar a execução dos contratos, garantindo que as condições estabelecidas sejam cumpridas;
- II. Verificar a qualidade e a conformidade dos bens ou serviços fornecidos, atestando a regularidade das obrigações da contratada;
- III. Elaborar documentos sobre a execução do contrato e comunicar à Administração sobre eventuais irregularidades ou desvios;
- IV. Registrar e acompanhar todas as movimentações relacionadas aos contratos sob sua responsabilidade;
- V. Propor medidas corretivas para irregularidades identificadas durante a execução do contrato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiros – BA, 03 de janeiro de 2025.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

---

*Devani Pereira da Silva*

Prefeito Municipal